



AADC

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

Ofício Circular nº 02/2018-GP AADC

Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

(Ref. ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2018)

Senhores Licitantes,

Tendo em vista os Pedidos de Esclarecimentos nos termos do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços nº 002/2018, venho por meio deste, informar o que segue:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

“ [...] vem através deste solicitar esclarecimento, Edital de Pregão Presencial nº 002/2018, no que se refere o item 8.1.2 letra “F” e letra “K”, eles solicitam Certidões Trabalhistas, são realmente duas certidões diferentes”

RESPOSTA DA AADC

Em resposta ao questionamento da empresa Licitante, temos a informar que a solicitação da exigência de apresentação da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi feito em duplicidade, deverá ser considerada a seguinte leitura:

Onde se lê:

“[...]”

*f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;*

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011). “

Leia-se:

“[...]”

*f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011). “*

Por derradeiro, informamos que este Ofício Circular passará a fazer parte integrante do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2018 e como o presente questionamento não interfere no universo das propostas a serem apresentadas, a data do certame permanecerá inalterada.

- Data da abertura da sessão pública: 09/02/2018
- Horário: 09h30minutos (horário de Manaus)

Atenciosamente,

Marluce do Socorro Santana Braga e Silva
Presidente Comissão de Licitação da AADC